

Anexo III a que se refere o artigo 40

Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana.

Tabela de Enquadramento para Promoção por Antiguidade nos Graus.

I	Nº	Grau	"B"	--	3 anos
II	Nº	Grau	"C"	--	7 anos
III	Nº	Grau	"D"	--	11 anos
IV	Nº	Grau	"E"	--	15 anos